A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXXI — PARAHYBA— Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 1923 — NUM. 43

Impressões de arte

Recebi, ultimamente, remettidos por seus autores, cinco livros que me tiraram, em breve escapatoria, da monotonia funccional e do exame porfiado de alguns de nossos problemas para três dias de refrigerante sensação artistica. Li-os, emquanto outros se compraziam nas sensaborias de um carnaval provinciano, com a curiosidade de quem se achava, de muito tempo, forçosamente distanciado de seu mais confortativo elemento de recreação. E, ao cabo, ainda me permitto subtrahir alguns momentos ao meu absorvente dever, para registar a impressão dessas obras, no tom de simplicidade e de isenção com que a transmittiria, de viva voz, aos que m'as enviaram.

E' de se vêr que não pretendo impingir o meu juizo sequer ao nosso meio literario—eu que cultivo, de par com a minha independencia de gosto, uma liberdade de apreciação susceptivel de preferencias singulares e de desdenhar as proprias consagrações.

E não vivo subordinado a escolas nem adstricto a formulas convencionaes que constrangem as modalidades do talento. Ao contrario: gosto de observar a anarchia reinante em todas as fórmas de producção intellectual, essa dispersão de indoles que o futurismo, desastradamente, intenta nuclear...

A nossa literatura resente-se da falta de criticos apparelhados para esse complexo mester. Desappareceram os três coryphêus do genero, os quaes, sem embargo de certas falhas e de vicios de methodo, contribuiram, sensivelmente, para a orientação de nossa mentalidade.

Porque a principal funcção da critica deve ser assignalar, no balanço dos livros, as qualidades e virtudes imperceptiveis ao senso geral para a comprehensão dos valores. Sem essa direcção superior, podem vingar, na preferencia publica, intelligencias bastardas, em desmerecimento da aristocracia mental.

Os registos da imprensa são, as mais das vezes, influenciados por sentimentos perturbadores da imparcialidade do julgamento. E, em alguns casos, claudicam tambem pelo despejo com que certa gente, destituida de educação esthetica, se abalança a ditar preceitos aberrantes da verdadeira concepção da arte.

O commum dos leitores não tem discernimento para a avaliação do merito literario, e, por isso mesmo, é passivel de todas as suggestões. Os escriptores consagrados impõem-se pela fama conquistada. Mas os novos não logram grangear popularidade, ainda que servidos das melhores condições de exito, se o juizo de uma autoridade nas letras não os indicar á aceitação geral.

Precisamos, para essa selecção, nos meios de cultura deficiente, de uma critica esclarecida e honesta, num estudo do conjunto, que não de meudezas ao sabor da impertinencia aggressiva dos zoilos.

Eu de mim viso, apenas, nestas impressões, familiarizar, cada vez mais, com a Parahyba alguns nomes que não são estranhos ao nosso apreço.

—

Ao embalo da rêde, de Gastão Cruls—Editor A. J. Castilho.—Rio de Janeiro.

Coivara foi a evidencia de uma personalidade para as nossas letras. Sei de poucas estrêas que tenham revelado attributos tão consummados de escriptor. E foi tanto mais surprehendente esse exito, quanto Gastão Cruls não se movimentara, preparatoriamente, nos circulos literarios e vivia, ao revés, emparedado no seu recolhimento de contemplativo.

Ao embalo da rêde vem consolidar essa conquista.

E' lamentavel a nossa incapacidade para o conto, para esse trabalho de condensação que, pelos processos modernos, deve juntar ás forças imaginativas requisitos de observação ou de analyse.

A nossa fórma derramada, diffusa, myriapoda não se ajusta a essa dynamização.

Mas o autor de *Coivara* não pecca por essa maneira paparrotona, que Castilho Antonio nos increpava, e que, felizmente, se vae debastando, a pouco e pouco, sob a influencia de Machado de Assis e dos modelos estrangeiros.

O seu estylo é de uma intensa precisão. Essa propriedade afinou-se em seu segundo livro.

As palavras são para Gastão Cruls instrumentos da imagem ou do pensamento, que não um ornamento farfalhante e vazio. Talvez, por isso, *Ao embalo da rêde* não alcance o mesmo effeito entre a maioria dos leitores empanturrados do lyrismo de D'Annunzio, Coêlho Netto e quejandos phraseadores. No entanto, elle que, ás vezes, para não prejudicar a naturalidade da narração, não se dedigna de se utilizar do proprio logar commum, é, naturalmente, um estylista delicioso, de um colorido e de uma fluidez que se apuram, nomeadamente, em *Antiope e o satyro*. Emfim, todas as paginas são de excellente contextura literaria.

O autor tem, como poucos, o dom de narrar. A exposição decorre sem tropeços e vae, em linha recta, na gradação dos effeitos, até ao desfecho imprevisto. Intervém no conto, como que para lhe attribuir uma apparencia de realidade. Mas a sua arte não é subjectiva. Ao revés: é impessoal e quasi cruel na impassibilidade de quem commove sem se commover. A modo que não conhece interjeições...

Curioso de estados morbidos e particularmente de phenomenos psychicos, elle nos dá três magnificas amostras desse genero—*A euthanasia*, *Abcesso da fixação* e *Ao embalo da rêde*. O ultimo prima pela originalidade da invenção, pela harmonia dos effeitos e, sobretudo, pelo realismo macabro das scenas.

No clube é, como *Antiope e o satyro* e *O segredo da esphinge*, um traço de psychologia feminina e, ao mesmo passo, de pathologia do amor, nas pegadas das decaidas de um homem que se degradou por uma mulher das duzias.

Maravilhou-me o privilegiado poder de observação de Gastão Cruls. *Flôr de Taboleiro* e *Biró* são photographias da natureza do nordéste que elle perlustrou de fugida. Tudo está representado a primor: as coisas exteriores, a formação moral e o proprio linguajar do sertanejo.

Biró incorpora-se ao *O assassinato de Roberto Flôres* para constituirem dois interessantes ensaios de critica e de ironia: a crendice do matuto e a *immortalidade* dos nossos immortaes...

No Templos de Pallas é um quadro suggestivo da grandeza e do abandono do Brasil.

O ultimo encontro é um thema velho, com um remate inedito e tão profano, quanto bello...

Foi assim que interpretei o livro de Gastão Cruls. Os criticos costumam, muita vez, attribuir aos autores intenções que jamais lhes occorreram.

Tenho, porém, que não incidi nesse exagero, porque *Ao embalo da rêde* é um conjunto de estudos de tamanha nitidez que se revelam aos leitores menos penetrantes.

Sem monomanias puristas, sem torcicollos de estylo, mas servida pelos melhores dons da arte, é uma obra que ficará, como *Coivara* ficou, como um dos ornamentos de nossa literatura.

Palanquim dourado, de Mario Sette—Off. Graphicas Monteiro Lobato & C.ª—S. Paulo.

Senhora de engenho, de Mario Sette, é, inquestionavelmente, um romance deleitoso, pela suavidade da acção, pelo desenho dos typos, pelo gracioso relevo dos quadros e, acima de tudo, pelo interesse da vida bucolica descripta com extremos de pantheista.

O Congresso de Lavoura do Nordéste atinou com o alcance desse tentame de reconciliação de nossa gente, sempre inclinada a visionar os embellecos da cidade, com os attractivos compensadores do campo.

Comprehendem alguns economistas que "o gosto dos trabalhos agricolas póde ser utilmente desenvolvido pelos romancistas que nos retratam scenas da vida rustica ou pelos poetas que celebram os encantos das lides ruraes e nos ensinam a repetir com o autor das *Georgicas*:

O fortunatos nimium sua si bona norint Agricolas!

Mario Sette alcançou com esse livro, além de uma definitiva consagração de escriptor, o titulo de propagandista, a seu modo, do nosso maior elemento de prosperidade.

O seu segundo romance—*Palanquim dourado*—é inspirado, embora noutra direcção, pela mesma bemquerença á terra pernambucana.

Exulto de verificar essa orientação em um escriptor de tantas possibilidades.

Não é o regionalismo que me preoccupa, na sua actuação separatista, perniciosa até nas relações puramente literarias. E' a literatura, como eu a comprehendo, caracterizada pela sinceridade da observação local e, por isso mesmo, distincta, de região em região, por força da diversidade dos aspectos e dos costumes.

Temos um campo tentador de motivos de arte na multiplicidade de seus elementos de inspiração. E o romance é, por sua amplitude, o instrumento mais proprio para retratar essas exterioridades e fixar caracteres do mundo physico e moral.

Seja social, psychologico, de costumes, idealista, historico, humoristico, em qualquer de suas modalidades, o livro de ficção póde reflectir a acção do meio. E, assim, será uma obra caracteristica que alliará ás influencias da cultura universal a impressão immediata do ambiente.

Mas, se taes condições variam, por assim dizer, de Estado a Estado e até, dentro dos proprios limites da mesma circumscripção, de zona a zona, não convém a essa tendencia a denominação de literatura do norte ou do sul. Aqui mesmo na Parahyba o facies geographico, os typos e os costumes differençam-se do littoral para o brejo e do brejo para o sertão.

Já é tempo de nos deslocarmos de motivos geraes e imprecisos para o exame de nossas coisas e de nossa gente. Poderiamos, desse geito, formar, como diria Julio Lemaitre, «uma geographia pittoresca e moral da patria» brasileira.

Mario Sette aproveita, com muito senso de opportunidade, um episodio dos prodromos de nossa independencia. E' um livro commemorativo do centenario da emancipação politica do Brasil.

O romance historico tem servido, communente, para desnaturar os factos. Mas, á maneira do admiravel Mauricio Maindron, o autor do *Palanquim dourado* procura reconstruir a phisionomia da época com os escrupulos da verdade historica. Elle interpreta o passado com a liberdade de um romancista, mas desenvolve a acção num ambiente resuscitado á luz de documentos. E, fiel a esse pensamento, recompõe os costumes e, particularmente, a mentalidade coeva com o acerto de um sociologo.

Fernão de Alenquer encarna o sentimento nativista. Neto de um revolucionario, filho de uma victima do movimento de 17, herdou o espirito de reacção que o incompatibilizava, mortalmente, com os lusos dominadores. Mas, como o amor não tem patria, enamorou-se elle da filha de um portuguez—proprietario do predio que fôra confiscado á sua familia.

Germano Torrezão—assim se chamava o pae de Agueda—encarou de má sombra esses amores e entrou a escarmentar o pretendente á mão de sua filha, creando-se, assim, uma situação de interesse para o enredo.

Essa historia de amôr coincidiu com o movimento que escorraçou Luis do Rego e acabou pela eleição da junta pernambucana, em 26 de outubro de 1821. Fernão de Alenquer, que foi grande parte na reacção, logrou, emfim, como premio da victoria, ligar o seu destino áquella cujo coração, de par com o outro, sentimento também pulsava de patriotismo.

As figuras estão bem talhadas e bem distribuidas. O padre Miguel Archanjo, na sua mansuetude de apostolo, symboliza as aspirações nacionalistas do clero que forneceu tantas victimas á idéa emancipadora.

Dir-se-á que fallece ao romance a intensidade da fabulação. E' que a acção é, a revezes, interrompida pelos incidentes da aspiração politica —o conflicto de principios dominante.

A impressão do combate poderia ser mais forte. Mas o livro tem poder evocativo. E apprehende com segurança a psychologia dos sentimentos em litigio, quer na opposição ás tendencias amorosas do enredo, quer na collisão de interesses que explodiu, um anno após, na liberdade definitiva.

Mario Sette deve proseguir no proposito de reconstituir o passado e representar o presente de sua terra que, em trocadesse desvelo, lhe suggere uma obra consistente e digna.

—

De que morreu João Feital, de Lucilo Varejão—Editores Monteiro Lobato & Cia.—S. Paulo.

Lucilo Varejão é um temperamento. Seus escriptos definem uma organização esthetica que não se baralha na mesmice dos letrados amorphos. Sob as proprias apparencias imitativas, fulgura a feição de seu talento agil, perspicaz e impressivo.

E' um escriptor de ficção que se affirmou com *O destino de Escolastica*—uma estréa de muitas qualidades—e vae attingindo, pela rapida melhoria dos processos, a mestria do genero.

Folgo em identificar também na sua obra a repercussão do meio—senão por uma attitude deliberada, pelo resultado de sua fidelidade de observador. E' o romancista da cidade —quer dizer do Recife velado ou ostensivo, dos reposteiros ou da praça publica.

De que morreu João Feital é a dissecação de um amor que abrazou o peito e, afinal, a cabeça de um pobre rapaz organicamente passivel dessas crises.

E' um desses dramas de paixão, de loucura e de morte que já não suscitam lastimas na vida real por sua trivialidade. Mas o segredo do artista é saber renovar impressões. Demais, o enredo só tem importancia para os leitores communs. O que interessa á visão comprehensiva é o conjunto da obra de arte, a combinação de requisitos que collaboram na sua harmonia.

A acção desenvolve-se num ambiente palpitante de realidade pela phisionomia local e pela actividade de figuras encontradiças nos altos e baixos sociaes.

E' documentaria a pintura de costumes. Na intimidade de uma familia que se modela pela frouxidão moral de seus chefes—o pae entre lorpa e matreiro e a mãe ignara e desfrutavel—nesse lar accessivel a sortidas dissolventes occorrem scenas quotidianas de uma naturalidade photographica. Esse estado de moralidade não é typico, como padrão do meio, mas logico como consequencia de vicios fundamentaes. Aliás, as meninas—eram três raparigas casadeiras—estavam domesticamente fadadas a peores descaminhos...

Onde a sociedade está reproduzida em rigor é nas relações com esse ponto de convergencia.

Foi no pouco siso de uma dessas ventoinhas que Feital enredou o seu destino. Esse idyllio mal correspondido e desfeito em pleno noivado gerarls, irremissivelmente, num espirito tão morbidamente sensivel os disturbios mentaes de seu desfecho.

Graciuha, dissimulada e felina, é um typo de mulher que se personaliza.

Mas o que me agrada, sobretudo, neste romance é a sua vigorosa realidade. Perpassa em suas paginas a cidade inteira: a intriga burocratica; as vicissitudes politicas; a caça ao marido; o preconceito dos titulos scientificos; a dedicação dos idealistas; os parasitas do lar—todos os accidentes com que se construe a psychologia social.

O dialogo é de uma encantadora naturalidade que, ás vezes, contrasta com a fórma um pouco rebuscada da narração.

—

A comedia dos erros, de Jorge de Lima—Editor Jacintho Ribeiro dos Santos—Rio de Janeiro.

Talvez muitos não saibam que o poeta do «Accendedor de lampeões» é, por egual, um escorreito prosador. E, ainda mais, um pensador que, com ser amado das musas, não deixa de ser favorito de Minerva.

Eu bem que adivinhara na sua ultima expressão poetica a essencia de uma concepção superior quasi insensivel em seu apuro vaporoso. E' a volatização dos conhecimentos em formulas subtis. Leconte de Lisle e J.-M. Heredia foram dois grandes eruditos. Mas, se bem que tenham sacado da sciencia a materia de seus versos, não denunciaram essa inspiração nas arestas da poesia philosophica.

A comedia dos erros vem revelar o condão dos recentes sonetos de Jorge de Lima.

E' um espirito abeberado em selecta cultura.

Elle adopta como themas de literatura scientifica os corpos simples que os antigos reduziam aos quatro elementos: o ar, o fogo, a terra e a agua. Investe-lhes a ordem tradicional, antes baralhada pelos poêtas.

Entra por uma interpretação do chaos—a materia informe que Deus modelou nos dias do Genese.

O autor chega a considerar a materia uma «provavel intercorrencia dos sentidos», mas, afinal, attribue toda a organização á molecula do carbono.

Procuro filiar o seu pensamento a algum systema. Mas, parece que, antes de se ater á unidade, elle, como um ensaista sceptico, ri, apenas, da *comedia dos erros*, nesse «tactear impreciso, aleatorio, fluctuante dos nossos conhecimentos actuaes».

E' a critica das idéas que, em vez de se immiscuir em controversias indigestas, esvoaça sôbre a aridez dos assumptos e zomba, conscientemente, da austeridade das lucubrações.

Disserta sobre a fórma da terra, ao longo dos methodos empregados para esse conhecimento, desde a refutação do êrro primitivo no *De revolutionibus orbium coelestium*, de Copernico, até a theoria tetraedrica de Lowthian Green; estuda as virtudes das fontes e os prodigios da radioactividade, para confirmar a intuição de Ovidio—*Nec perit in toto quidquam, mihi credite, mundo; sed variat, faciemque novat*...—anterior ao enunciado de Lavoisier; considera a physica moderna em suas relações com a musica, perante o genio de Wagner...

São syntheses do pensamento contemporaneo, sem arranjo doutoral, e, antes, num ar de quem pouco se dá dos caturras.

Prefiro-o desacolchetado da disciplina desses assumptos. Quando seu estylo se desata dos moldes scientificos para as largas da imaginação adquire uma plastica primorosa. FOGO (*A costella* e *A figueira de Adão*) e NO MEU BURGO (*Cerca Rial-de-Macacos* e *Filogeu decaido*) são paginas de soberbo colorido e extraordinario poder de penetração.

Eu o quizera, francamente, mais simples. O seu horror a vulgaridades condul-o ao emprego quasi abusivo dos termos raros e technicos. Riqueza de vocabulario ou justeza de expressão, essa maneira aristocratica de escrever prejudica, ás vezes, a nitidez da prosa e póde tornal-a inaccessivel á maioria dos leitores. Tem sido ella, aliás, imputada a um dos nossos maiores escriptores —Euclydes da Cunha.

Jorge de Lima não é, porém, excessivo: sua phrase é incisiva e movimentada. Lembra, de onde em onde, o Fialho dos periodos massiços e espelhentos.

A comedia dos erros é, antes de tudo, um livro original, vazado em linguagem moderna e limpa.

—

Mulheres e rosas, de Austro-Costa—Editores Costa Pinto & C.ª—Recife.

Eu guardo uma commovida lembrança dos poêtas do Recife—de uma companhia que se esfuma nos longes de minha quadra academica.

Costumava dizer o pae de Voltaire que tinha dois filhos doidos—um em prosa e outro em poesia. Eu, que ainda estou atacado dessa primeira fórma de loucura, também fui «doido em poesia».

Conservo, como a mais caracteristica reminiscencia dessa musomania, os indefectiveis embaraços da primeira publicidade. Fui, com toda a timidez de calouro inedito, á redacção da *A Provincia*—jornal que dava a lume os versos de Mendes Martins:

—Tenho aqui um soneto. Se houvesse espaço...

—Isso não ha nunca—respondeu, simiescamente, Balthazar Pereira, sem erguer os olhos de myope das tiras profusas.

Oscar Brandão franqueou-me, depois, o *Jornal do Recife*.

A trama desses sonhos se esgarçou, com o dobar dos annos, na ingratidão de um meio esterilizador que professa a inutilidade da intelligencia. Mas eu fiquei querendo bem aos poetas e nunca mais me esqueceu a nossa convivencia.

Era ainda o Recife do *Café Ruy*—centro de nossas tertulias.

Eram alguns dos aedos dos *Cantares* e outros de feição estranha á trova. Uns, como Moreira Cardoso e J. Fioravante, já se extraviaram pela morte e outros pelas vicissitudes da vida pratica.

Faria Neves Sobrinho, o mago do *Pôr de sol*, entremostrava-se, apenas, numa secção humoristica do *Diario de Pernambuco*. E, emquanto foi deputado, não podia ser poeta... Adelmar Tavares já dedilhava a lyra mimosa de *Myriam, luz dos olhos dos meus olhos*. Silva Lobato já possuia a technica de seu parnasianismo. Araújo Filho, o cinzelador de *Salomé*, vivia, se bem me lembro, aqui na Parahyba.

Gilberto Amado foi o critico da pleiade, numa folha de Sergipe, —por signal que com exclusivo rigor para o nosso casimiriano Olympio Fernandes.

Quando já estavamos quasi desaggregados, surdiu, nos corredores da Academia, uma figura hofmanniana, cuja centelha fui eu o primeiro a enxergar, através de seu genio sombrio—Da Costa e Silva. No anno seguinte, elle ganhou a evidencia de um paranympho mais prestigioso.

Não se havia ainda emplumado a inspiração de Austro-Costa.

Comecei a ler, de dois annos a esta parte, suas primicias e comprehendi, para logo, que elle não era como os *outros*, que não vibrava um monocordio. Porque não ha nada mais egual no seu diapasão do que os versos mediocres...

O autor de *Mulheres e rosas* é um poeta de verdade, porque

A alma que eu trouxe é uma alma
ingenuamente bôa
por qualquer cousa facilmente commovida
e, ao mesmo tempo que terna e sensivel, cheia
de estouvamento e de excentricidade.
Ella é que, assim, me faz cantar e amar a Vida
e é ella que me leva assim, sonhando á tôa...

Está definida a sua arte. Para a sua comprehensão e o seu louvor não ha necessidade de critica.

Essa força de sentimento, esse accento da sinceridade, essa graça indiscreta, essa simplicidade commovente descantam, de estrophe em estrophe, com a expansão dos passarinhos livres.

Quererão, talvez, filial-o ao futurismo. Mas, apesar de certas liberdades, se ha influencia na sua formação, é dos symbolistas—notadamente Antonio Nobre e Alphonsus de Guimarães.

Essa ternura que adoça até o prosaismo dos nomes proprios, dos algarismos e das impressões corriqueiras, que representam a reacção contra a poesia tradicional, é o seu temperamento e se manifestaria, em qualquer tempo, sem nenhuma dependencia.

E' preciso ter talento para escrever estas lindas frivolidades:

Tarde cinzenta. D. Neblina,
diaphana, de mãos geladas,
numa semi-fluidez,
bailando ao Vento vae... tão leve
e fina
que anda a sua caricia, em minhas
mãos molhadas
como o perfume de um beijo que se
desfez...

Austro Costa é um poeta que me agrada até no seu «estouvamento»...

José Americo de Almeida

Dr. Martim Francisco

Transcorreu no dia 12 deste mez, que hoje finda, o anniversario natalicio do sr. dr. Martim Francisco, notavel advogado e singular homem de lettras, que sabe alliar á sua hereditaria distinção de familia os mais apurados requintes civicos e intellectuaes.

Parlamentar e politico, austeramente fiel á memoria da monarchia, o preclaro descendente dos Andradas tem sabido servir grandemente ao Brasil, sem se desviar uma linha das suas sinceras e respeitaveis convicções.

Este jornal, que tem a honra de incluir o nome do sr. dr. Martim Francisco no ról dos seus véros amigos, evocando essa abonadora intimidade, envia as mais calorosas felicitações ao refulgente macrobio, cuja luminosa vida, cheia de abnegações ao dever e ao trabalho, nos dá a mais plena impressão de uma radiosa juventude.

O *Commercio de Santos*, prestando mui devidas reverencias ao famoso publicista, estampou o retrato do sr. dr. Martim Francisco, acompanhando-o das seguintes noticias:

«Passa amanhã mais um anniversario natalicio do dr. Martim Francisco Filho, notavel publicista e eminente advogado, que, desde o antigo regimen, tem desempenhado brilhante papel na vida publica.

Descendente dos Andradas, tem sabido manter absolutamente integras as tradições desses varões illustres, já pelo caracter sem jaça, já por suas acrysoladas virtudes.

Completa o dr. Martim Francisco, amanhã, setenta annos de edade. Mas se o corpo já se vae alquebrando ao peso dos janeiros, o espirito é sempre moço, enfusiante do bom humor e da fina ironia, que lhe dão um posto de accentuado relêvo entre os nossos melhores «causeurs».

Seus amigos e admiradores pretendiam promover-lhe carinhosa homenagem. Coincidindo, porém, a data de amanhã com o trigesimo dia do passamento do dr. Luiz Pereira Barrêto, de quem o dr. Martim Francisco era amigo intimo, adiaram para outra occasião esse preito de estima.

Aqui registamos os nossos effusivos votos de felicidade ao eminente paulista».

—

«Completa annos hoje o dr. Martim Francisco e os completa cercado pela estima e admiração de seus coevos, como individualidade, a todos os titulos notavel, tanto que está, por gosto, ou á força, ou de ambos os modos, posto á margem da politica de sua terra natal, de que é um dos mais fulgurantes ornamentos.

Das tradições de talento, energia, integridade e cavalheirismo da gloriosa familia Andrada, é o dr. Martim Francisco representante vivo e excelso continuador, honrando o nome a que tem accrescentado o brilho de uma irradiante sympathia pessoal.

O «Commercio de Santos», que se desvanece de sua amizade e onde todos o veneram como mestre, envia-lhe cordiaes felicitações».

Dr. Octacilio de Albuquerque

O nosso eminente amigo, dr. Octacilio de Albuquerque, recebeu os seguintes telegrammas que se reportam á sua viagem á Fortaleza, ao seu anniversario natalicio e á sua recente eleição para senador.

Fortaleza, 23—Recebi com muito prazer noticia haver chegado em paz á sua nobre terra. Agradeço, penhorado cumprimentos me enviou seu amavel despacho. Retribuo votos felicidade accrescentados. Eu e amigo relembramos saudosamente sua honrosa visita. Abraços—JUSTINIANO DE SERPA.

Fortaleza, 23—Procuramos apenas distinguil-o como merece. Abraços —ILDEFONSO ALBANO, prefeito.

Rio, 25—Congratulações resultado conhecido eleição, tendo sido votado sem competidor prezado amigo. Saudações—VENANCIO.

O illustre *leader* da maioria da Camara dos Deputados telegraphou ao nosso valoroso correligionario nos seguintes termos:

Ouro Fino (Minas) 26—Duplamente o felicito: pelo seu anniversario e pela eleição senador. Abraços—BUENO BRANDÃO.

"A Cultura Classica"

A proposito da sua ultima conferencia *A cultura classica*, recebeu o sr. dr. Carlos D. Fernandes, nosso prezadissimo director, a seguinte carta do famoso homem de lettras sr. dr. Martim Francisco.

«Saúde. Não está certo o offerecimento. A quem diz «A cultura» só um receio é permittido: o de ser suffocado pelos abraços dos que leram e necessariamente releram aquellas 41 paginas, que tanto agradam pelo que contêm, como pela revelada competencia do auctor, para, missivando em muitas provincias da intelligencia, mais dizer e mais ensinar.

Meditei-as, ha quatro dias, semifugido, numa choupana de arrabalde, para escapar ás cortezias aos meus 70 annos. (... *labuntur anni!* nós os fazemos e elles nos desfazem...)

Hoje passei o folhêto ao Affonso Taunay; irá depois para o Alberto Rangel (Paris—Avenue Pasteur 17). Adeus—Sempre amigo, sempre admirador—MARTIM FRANCISCO.»

Vinte quatro de fevereiro

A proposito da data commemorativa da Promulgação da Constituição, recebeu o sr. presidente do Estado os subsequentes telegrammas officiaes:

S. Paulo, 25—Presidente Estado—Parahyba—Tenho a honra de congratular-me com v. exc. pela passagem da data da Promulgação da Constituição. Attenciosas saudações —Washington Luiz.

Porto Alegre, 24—Presidente Estado—Parahyba—Queira v. exc. acceitar civicas congratulações pelo anniversario Promulgação Constituição Federal. Saudações—Borges Medeiros.

Rio, 22—Presidente Estado—Parahyba—Tenho honra congratular-me com v. exc. pela passagem data nossa Constituição. Attenciosas saudações—Alaor Prata, prefeito.

Bahia, 25—Presidente—Parahyba —Congratulo-me com v. exc. pela passagem data commemoração Promulgação Constituição. Attenciosas saudações—Seabra.

Recife, 24—Presidente—Parahyba —Tenho a honra de congratular-me com v. exc. pela memoravel data de hoje—Sergio Loreto governador Estado.

S Luiz, 24—Presidente Estado—Parahyba — Congratulo-me com v. exc. pela data da Promulgação da nosso pacto fundamental—Godofredo Vianna, presidente Estado.

Goyaz, 24—Presidente—Parahyba —Tenho a honra de apresentar a v. exc. minhas congratulações pela passagem memoravel data Promulgação Constituição Republica. Cordiaes saudações—Rocha Lima, presidente Estado.

Florianopolis, 21—Exmo. sr. presidente — Parahyba—Congratulo-me com v. exc. pela data que hoje commemoramos. Saudações cordiaes—Ferreira Oliveira, governador.

Aracajú, 25—Dr. Presidente—Parahyba—Congratulo-me com v. exc.

pela data anniversario da Promulgação do Estatuto Federal calcado nos mais genuinos sentimentos republicanos—Graccho Cardoso, presidente Sergipe.

Belem, 25—Presidente Estado—Parahyba—Tenho honra saudar v. exc. data commemorativa Constituição Federal—Souza Castro.

Nictercy, 24—Presidente Estado—Parahyba—Acceite v. exc. minhas felicitações pela data commemorativa da Promulgação Constituição Federal. Affetuosas saudações—Aurelíano Leal, interventor federal.

Fortaleza, 24—Tenho a honra de apresentar a v. exc. effusivas congratulações pela memoravel data de hoje—Justiniano Serpa, presidente Estado Ceará

Theresina, 24—Presidente Estado—Parahyba—Congratulo-me com v. exc. pela grandiosa data commemorativa Promulgação lei basica Republica. Attenciosas saudações—João Luiz Ferreira, governador.

Cuyabá, 24—Exmo. presidente Estado—Parahyba—Digne-se v. exc. acceitar minhas effusivas congratulações pela passagem da notavel data de hoje. Cordiaes saudações—Pedro Celestino, presidente Estado.

Maceió, 24—presidente Estado—Parahyba—Em nome de Alagôas e individualmente congratulo-me com v. exc. pela gloriosa data de hoje. Cordiaes saudações—Fernandes Lima, governador Estado.

D. Rosalina Coêlho Lisbôa

As festas em sua homenagem

Podemos, hoje, adeantar outros informes sobre o serão que se projecta effectuar no salão de honra da Escola Normal, em homenagem á nossa illustre hospede, d. Rosalina Coêlho Lisbôa, a laureada poetisa do *Rito Pagão*.

Promovem essa festa d'arte, que promette um exito brilhantissimo, os srs. drs. Alvaro de Carvalho, Rodrigues de Carvalho e Flavio Marója, Celso Mariz, conego Mathias Freire, drs. Carlos D. Fernandes, José Americo d'Almeida, Americo Falcão e Eduardo Pinto, drs. Lylia Guedes, Joventina Coêlho, professores Coriolano de Medeiros e Octavio de Barros.

A familia parahybana solidariza-se na *serata di onore* de d. Rosalina Coêlho Lisbôa por intermedio das seguintes padroeiras: *mlle.* Cleonice de Lucena, *mmes.* Democrito d'Almeida, Alvaro de Carvalho, R. Kerr, G. Moimann, Velloso Borges, Benjamin Fernandes, Santa Cruz, Joaquim Pessôa, Matheus Ribeiro Coriolano de Medeiros e Clemente Rosas.

Estão preparadas algumas surpresas de arte á exma. sra. d. Rosalina Coêlho Lisbôa. Entre essas um numero intitulado *Il Fischio*, por uma das mais gentis senhorinhas do nosso meio; e a ultima canção napolitana—*Diamo un'addio a luamore*, por certo engenheiro, que allia aos seus dotes profissionaes uma discreta voz de barytono.

Os outros numeros constarão de trechos de musica, leitura do *Rito Pagão*, cantos, dansas selectas e uma saudação do sr. dr. Alvaro de Carvalho á nossa gentil homenageada. Amanhã começarão a circular os convites para essa attrahente reunião, na qual estão empenhados os elementos mais representativos da Parahyba.

Os srs. dr. Matheus de Oliveira, cel. Benjamin Fernandes e professores Matheus Ribeiro e Octavio de Barros acceitaram a incumbencia do arranjo interno do salão da Escola Normal.

✕

Absens... adest

Tenho ouvido, em varias das modestas rodas, que frequento alliás raramente, notas de censura ao sr. presidente do Estado, por se achar s. exc. fóra da capital, embora dentro dos limites do territorio parahybano.

Sabemos, todos nós, que s. exc. tem feito uma certa ausencia da capital por motivo de sua saúde que se encontrava—felizmente hoje com benefica modificação—abalada pelo esforço continuo dos trabalhos administrativos que lhe pesam aos hombros e a cujo desempenho tem elle dedicado o melhor de suas energias intellectuaes, civicas e moraes.

E, apesar de se ter partido em viagem para reposuo e descanço d'alma e do corpo, o presidente Solon de Lucena ainda dispõe das horas de melhor saúde para observar *de visu*, incentivando-os com o seu estimulo e o seu descortino patriotico, todos esses serviços que se vão realizando no interior com o fim de se verem melhoradas a nossa industria e a nossa agricultura... além do muito lucrativo que há, do ponto de vista democratico, nesse contacto directo com os habitantantes do interior, esses homens rudes mas perfeitamente dignos da assistencia civico politica dos chefes de Estado.

...Quanto á arguição perfida e espadora de se achar s. exc. afastado da direcção das cousas publicas—isso seria digno de repulsa si não fôra inconsistente e ridiculo: s. exc., demorando a poucas horas de viagem da capital, em logar aonde podemos ir e voltar no mesmo dia, tem confiado os altos serviços publicos aos seus auxiliares immediatos, entre os quaes se sobreleva essa figura joven e sympathica do dr. Alvaro de Carvalho, seu secretario de Estado, superintendendo todos os serviços na ausencia do presidente.

E não haverá espirito recto que se atreva a negar no dr. Alvaro de Carvalho esse alto senso de responsabilidade que aliás pareceria contrastar com os poucos annos do illustre intellectual que tanto honra as lettras patricias.

O secretario do presidente Solon de Lucena, conjugando os deveres do cargo com os affectos delicados de uma velha amizade, revela-se ao publico o exactor fidelissimo do pensamento do govêrno; é de ver essa harmonia de vistas que os liga, chumbando-as numa solidariedade edificante e dignificadora, uma solidariedade que se estampa, nitida e clara, na homologação mais completa de todos os actos publicos praticados na pequena ausencia do presidente Solon de Lucena.

Os auxiliares que, em escala hierarchica, seguem ao dr. Alvaro de Carvalho, todos se comportam nos limites normaes da vida mansueta, e calma que a Parahyba desfructa sob o amparo do ajuizado govêrno do sr. Solon de Lucena, cujos bons instinctos, cuja educação e cujo passado formam a couraça moral com que s. exc. póde fazer face aos bésteiros que atiram sobre a sua valiosa individualidade.

O presidente Solon de Lucena está em villegiatura fóra da capital; mas essa ausencia não infirma os interesses da administração, porque os auxiliares do govêrno comprehendem e executam fidelissimamente os planos e o pensamento completo do chefe do Estado.

S. exc., pois, está em Bananeiras... mas está espiritualmente na capital: *absens adest*.

Abel da Silva

Dr. Marója Netto

Já tivemos opportunidade de occupar-nos da aggressão de que foi victima, em Belém, no dia 8 de novembro preterito, no palacête do Forum, o nosso conterraneo dr. Marója Netto, juiz de direito da 4ª vara daquella metropole.

Para maior tristeza nossa os auctores materiaes do delicto, individuos desclassificados, aproveitaram-se do momento em que funccionava o Tribunal Correccional, constituido dos srs. drs. Marója Netto, presidente; Nogueira de Faria e Oséas Antunes, juizes substitutos, e Genaro Ponte e Souza, promotor publico, para praticarem o attentado, que o Pará em peso verberou, por intermedio dos seus orgams mais representativos.

Julgamo-nos dispensados de novos commentarios sobre esse desacato e de reconstituil-o aqui, com os factos que o precederam, porque a noticia no tempo repercutiu no Brasil inteiro, e o nosso povo, escandalizado com a monstruosidade daquelle desatino, deu-lhe, com justiça e merecidamente, as tintas mais negras, num gesto instinctivo de repulsa e de indignação.

Reavivando-a, agora, queremos simplesmente prestar uma homenagem do nosso apreço ao juiz e ao parahybano, que, pela intelligencia e pelo caracter, é, sem favor, uma das figuras mais conceituadas da magistratura do Pará e das mais representativas da nossa terra naquelle extremo da patria.

Assim, reproduzimos-lhe, hoje, em a nossa secção *Jurisprudencia* a sentença, que serviu de pretexto para a perpetração desse torvo attentado á soberania do poder judiciario daquelle Estado.

A decisão do sr. dr. Marója Netto, longamente fundamentada e com apoio na jurisprudencia dos nossos Tribunaes, é um trabalho que o honra, honrando á sua classe.

✕

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—A exma. d. Joanna de Castro Lima, esposa do sr. Pedro de Lima, residente nesta capital.

—

O menino Mauro, filho do sr. Juvenal de Moura Machado, do commercio desta capital.

—

O nosso distincto confrade da *Era Nova*, sr. Epitacio Vidal, escripturario da Industria Pastoril, neste Estado.

—

A senhorita Euridice Macêdo, filha do sr. Manuel A. Macêdo, proprietario nesta capital.

—

CEL. BENJAMIN FERNANDES:—Occorre hoje o anniversario natalicio do sr. coronel Benjamin Fernandes, chefe da firma Benjamin Fernandes & C.ª, de nossa praça, e um dos mais estimados cavalheiros de nossa sociedade.

O conceituado commerciante deve receber hoje, por motivo de seu natalicio, grande numero de felicitações, ás quaes juntamos as nossas.

—

DR. SANTOS NETTO:—Regista-se hoje o anniversario do illustre parahybano sr. dr. Santos Netto, que exerce no Rio de Janeiro, com muito brilho, o cargo de pretor da 3.ª pretoria criminal.

Daqui enviamos ao distincto patricio, que é um dos nossos mais luminosos collaboradores, os nossos affectuosos parabens.

—

CASAMENTOS:—Realizar-se-á hoje, ás quinze horas, a cerimonia de casamento da prendada senhorita Maria do Céo Silva e do sr. capitão Inaldi de Carvalho Tupper, a qual terá um cunho muito singelo, assistindo-a unicamente os proximos parentes dos noivos e amigos mais chegados.

Mlle. Maria do Céo Silva, por sua formosura e virtudes de espirito e de coração é um dos rebentos mais privilegiados do casal Tito Silva, send o tida justamente como um dos elementos galantes da nossa sociedade.

O seu futuro esposo, em tudo merecedor do conceito que usufrue entre nós, pertence egualmente a uma familia destacada da sociedade carioca, sendo engenheiro militar dos mais jovens e meritorios do exercito nacional.

Annunciando a celebração esponsalicia de *mlle.* Maria do Céo com o sr. capitão dr. Tupper de Carvalho, queremos antecipar-lhes os nossos parabens, de par com os veros desejos porque sejam ambos muito felizes no seu novo estado civil, que hoje inaugurarão sob os auspicios da Parahyba culta e elegante.

—

NASCIMENTOS:—Nasceu, ante-hontem, o interessesante Galeno filho do pharmaceutico Luiz Baptista Rabello, proprietario da *Pharmacia Americana* e sua esposa d. Laura Rabello, residentes nesta capital.

—

VISITANTES: — Em companhia do sr. professor Octavio de Barros, visitaram-nos hontem á noite as exmas. *mlles.* Maja Fausel e Elsa Schwab, que nos vieram agradecer as justas referencias que lhes fizemos a ambas e á senhora Elisa Jehle, a proposito do Concerto realizado sabbado p. passado no Theatro Santa Rosa.

—

VARIAS: — A mandado do sr. Manuel de Oliveira Lima, 1.º escripturario da Alfandega deste Estado, será rezada missa hoje ás 7 horas da manhã na egreja do Carmo, em acção de graças, pelo completo restabelecimento da saúde de sua digna esposa, d. Sezoca de Oliveira Lima, victima do naufragio da lancha «Tavares de Lyra», facto occorrido nesta cidade, no dia 6 de setembro do anno p. passado.

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 27

Petição de Francisco Lins de Mello —Ao sr. architecto.

✕

Ribaltas

MORSE:—Mais uma das excellentes peliculas produzidas pela Robertson Cole será apresentada hoje aos innumeros frequentadores desse casino da rua Duque de Caxias.

Trata-se do deslumbrante film «Uma mulher simplesmente», em seis partes de longa metragem, interpretado pela apreciada artista americana Charlotte Walker. Apresentando scenas de sumptuosa dramaticidade, essa esplendida pellicula está destinada a attrahir a attenção dos apreciadores da arte muda nesta capital.

—

EDISON:—Esse apreciado cinema exhibe hoje a interessantissima fita da Universal «O homem encoberto», em 6 partes, protagonizada pelo applaudido artista americano Herbert Rawlinson.

Apesar de parecer pelo titulo uma fita de série, não o é, entretanto, mas sim um encantador drama de aventuras, extrahido das intrigas commerciaes reinantes entre os exploradores dos poços de petroleo dos Estados Unidos.

—

RIO BRANCO:—Está dividida em 6 sensacionaes partes a excellente pellicula intitulada «Telephonema do diabo» a ser focalizada hoje, no «ecran» do cinema da rua Peregrino de Carvalho.

E' interpretada pelos eximios artistas da fabrica «Tiber Film», Terribili Gonzalez e Paulo Rosmini.

—

POPULAR:—Será projectado hoje no Popular o film «O mysterio do quarto amarello», em 7 partes da «Realart Pictures», protagonizado pelos artistas Ethel Gray e Edward Elton.

Informes commerciaes

Alfandega

Expediente de hontem

Petição de S. M. Araújo, requerendo vistoria em 11 caixas de marcas G. M. M. contendo vinho, descarregadas do vapor «Maranguape» entrado em 29 do mez p. findo—A' commissão de avarias.

Petição de Manuel Farias requerendo que lhe mande certificar qual o numero de volumes descarregados do vapor «Betty Maersh»—Ao porteiro Henriques.

O rendimento alfandegario de hontem foi o seguinte: ouro, ... 1:155$000; papel, 7:356$000; total ... 8:511$000.

—

O dia maritimo

VAPORES ESPERADOS

Fevereiro

«Santos», de Belém e esc.	a	28
«Itapuhy», de Porto Alegre e esc.	«	25
«Benevente», do Rio e esc.	«	1

Março

«Itamaracá» do Norte e esc.	a	3
«Itatinga» Porto Alegre e esc.	«	4
«Itassucê» Porto Alegre e esc.	«	11
«Sirio», do Rio e esc.	«	3
«Itatinga», de Porto Alegre e esc.	a	4
«Itabira», do Rio e esc.	«	4
«Maranguape», do Rio e esc.	«	15
«Itaipú», do Rio e esc.	«	2

VAPORES A SAHIR

Fevereiro

Manáos e New York, «Dunstan»	a	23
Porto Alegre e esc., «Victoria»	«	24
Porto Alegre e esc., «Itapuhy»	«	28
Liverpool e esc. «Benevente»	«	28

Março

Ceará e esc., «Itaipú»	a	2
Pará e esc., «Sirio»	«	3
Porto Alegre e esc., «Itatinga»	«	4
Pará e esc., «Itabira»	«	4
Hamburgo e esc. «Maranguape»	«	15

Desportos

AMERICA F. C.:—Realizou-se hontem a sessão para eleição da directoria que ha de reger os destino desse club durante o anno de 1923.

Foram eleitos: presidente, dr. Nelson Lustosa Cabral; vice-dito Gilberto Leite; 1º secretario, acad. Milton Rodrigues de Carvalho; 2º dito, Orris F. Barbosa; thesoureiro, José Felix Cabino; vice dito, José Gomes; orador, acad. Rodrigues Carvalho Junior; vice-dito, Adolpho Moura; director de desportos, Mr. William Robison; vice-dito, Domingos Gonçalves da Silva.

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte, em 27 de fevereiro de 1923.

Serviço para o dia 28 (quarta-feira

Dia á Força, 1.º tenente Jansen.
Dia ao Estado Maior, 2.º sargento Ananias.
Adjuncto ao quartel, 2.º sargento George.
Dia ao Hospital, cabo Paiva.
Telephonistas de dia ao E. Maior, tamborileiro Gumercindo e á Força, soldado Bardosa.
Guarda ao Estado Maior, anspeçada Baptista e aprendiz Monte.
Guarda da Cadeia, 3.º sargento Clementino, anspeçada Sant'Anna e aprendiz Martins.
Guarda do quartel, cabo Augusto.
Reforço do Thesouro, anspeçada Castro.
Reforço da Recebedoria, cabo Leonel.
Serviço na Fonte de Tambiá, cabo França.
Ordem á secretaria, soldado Almeida.
Ordem á casa da ordem, soldado Honorato.
Piquete ao quartel da Força, corneteiro Victoriano.
Piquete ao quartel de Bombeiros, corneteiro José Vicente.
Uniforme 5.º

Boletim n. 58—Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Alistamento: — Foram incluidos nesta Força, por terem se alistado, os civis, Vidal Soares, Manuel Rodrigues da Silva e Samuel Bellarmino de Oliveira.

Movimento escolar

ACADEMIA DE COMMERCIO «EPITACIO PESSOA»

Terminaram os exames orass de vestibular da Academia de Commercio «Epitacio Pessôa».

Terão inicio no dia 1.º de março os exames de segunda época para os alumnos desta escola que foram reprovados numa materia e também para os que não se inscreveram na primeira.

Foram habilitados os seguintes candidatos:

D. Aida Cunha de Azevêdo, Raul Cavalcante, Clovis de Sá Leitão, Oscar de Souza Cabral, Antonio de Bento Paiva, Armando Gomes da Silva, Alfredo Lopes Baptista, Rogerio Martins, José Chaves, Sobral, Lourival Araújo Chaves Aracu Cunha de Azevêdo, José Ramalho Costa, João Freire Peixoto, Luiz Gonzaga de Lima, Henrique da Vasconcellos, Lauro Santa Rosa, Firmino de Vasconcellos, Cidalino Fernande Pimenta, Cleodom da Silva Costa, João Baptista da Veiga Cabral, José Baptistas Queiroz, Accacio Cezar Paiva, Olivio Ferreira e Francisca Azevêdo do Nascimento.

Inhabilitados 4.

SERVIÇO FEDERAL

(O TEMPO)

Estação Meteorologica de Parahyba.

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 26 ás 18 h. de 27 de fevereiro de 1923.

Em Parahyba:—A noite de 26 foi bôa havendo bello luar. A madrugada do dia 27 foi ameaçadora chuvendo forte. Amanheceu incerto, continuando resto periodo bom, com bôa insolação, ventos fracos de Suéste e fazendo mormaço.

A maxima thermometrica do dia foi 30.º 2 a minima pela manhã 22.º4.

No Estado: — De 14 h. de 26 ás 14 h. de 27 de fevereiro de 1923.

EM GUARABIRA:—Tempo hontem conservou-se incerto até á noite. Amanheceu bom continuando resto periodo incerto e com ligeiros chuviscos.a Maxima 32.º 0 Minima 20º 8.

EM CAMPINA GRANDE:—Tarde bôa e noite totalmente encoberta. Amanheceu nublado continuando resto periodo bom e com pouco vento. Thermometro da maxima — inutilizado. Minima 20. 2.

Em outros pontos:—De 14 h. de 26 ás 14 h. de 27 de fevereiro de 1923.

EM RECIFE (Olinda):—Tarde bôa e noite incerta. Amanheceu instavel com chuvas fracas, e ventos de Oeste. Resto periodo conservou-se incerto a com ventos fracos variaveis. Maxima 28.º 4. Mnima 22.º 4.

EM NATAL—Tempo conservou-se bom em todo periodo, havendo bôa insolação e soprando ventos fracos de Suéste. Maximo 29.º 0 Minima 22.º 0.

EM MACEIÓ—Tempo continuou incerto até de manhã. Resto periodo conservou-se bom, com insolação e ventos fracos variaveis. Maxima 28.º 7. Minima 22.º 1.

BOLETIM METEOROLOGICO DE ANTE-HONTEM

Temperatura do ar, media: 25.º 3.
Pressão atmospherica, media: 762m|m 8.
Tensão do vapor, media: 20 m m 4.
Humidade relativa, media: 85, 7%.
Temperatura maxima: 30.º 2.
Temperatura minima: 3.º 2.
Horas de insolação 6.6
Chuva cahida nas 24 horas: de 18 horas de hontem ás 18 horas de hoje: 1. m|m7.
Nebulosidade (0 a 10) media 5.0.
Vento, rumo dominante C. S.E.
Velocidade m|s media 3.6
Evaporação nas 24 horas 2.m|m4.
Estado do tempo durante ás 24 horas: bom.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1923

Saldos do dia anterior:		
Em moeda	232:953$365	
Em cheques	80:679$936	313:633$301
Recolhimentos feitos		3:421$043
		317:054$344
Despesa effectuada, documentos de caixa		44:669$583
Saldo para o dia 28:		
Em moeda	235:056$926	
Em cheques não abonados	37:327$835	272:384$761

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1923

Demonstrada até o dia 25 de fevereiro		540:786$186
RENDA DO DIA 26		
Exportação	51:446$516	
Renda interna	986$917	52:437$435
DEPOSITOS		
Santa Casa	889$842	
Municipio da Capital	755$150	
Asylo de Mendicidade	4$075	1:649$067
		54:082$500

Jurisprudencia

Vistos, etc.

Denunciou o dr. 2.º promotor publico a Raymundo Joaquim de Moraes como responsavel pelo assassinato de Heraclito Ferreira, capitulando o crime no art. 294 § 2. do Codigo Penal.

Narra a denuncia que a oito de agosto ultimo, pelas 9 1|2 horas da noite, o denunciado e a victima, além de outros, viajavam num bonde da linha Serzedello Corrêa, e, no momento em que Heraclito, á rua Paes de Carvalho, esquina da travessa 1º de Março, ia saltar, em direcção á «Folha do Norte», o denunciado interpella-o insolentemente sobre objecto de natureza futil, dando logar a que Heraclito repellisse a afronta, applicando, alli mesmo, um socco ou murro no seu interlocutor, produzindo-lhe na região orbitaria esquerda a lesão constante do corpo de delicto de fls. Incontinente o denunciado disparou o seu revolver á queima-roupa contra o seu desavisado e inerme adversario, attingindo o projectil a cavidade thoraxica deste, e produzindo-lhe a morte poucas horas depois. Perpetrado o crime estabeleceu-se o clamor publico, em virtude do qual foi o denunciado preso em flagrante no largo de Santanna, depois de disparar toda a carga do revolver contra os que o perseguiam, e que lhe apprehenderam a arma, fazendo-lhe populares exaltados, no acto de ser conduzido para a Estação de Policia, as offensas physicas constantes do corpo de delicto de fls., não tendo se apurado no inquerito os responsaveis por ellas.

Foram arroladas seis testemunhas. Em virtude de seu estado de saúde, o réu requereu e obteve que todas ellas fossem inquiridas, em dias differentes, na Cadeia de S. José, onde se achava preso; sendo posteriormente, no mesmo local, ouvidas, a requerimento do orgão do Ministerio Publico, duas referidas, uma das quaes, José Rodrigues dos Santos, declarou sentir-se moralmente constrangido em dar o seu depoimento por ter sido muito amigo de Heraclito Ferreira.

Em seguida, foi interrogado o réu, sendo ao mesmo assignado o triduo da lei para defesa escripta.

Nesta allega o patrono do réu que este agiu em estado de legitima defesa, a qual é da competencia do juiz da pronuncia conhecer, conforme o art. 117 do Reg. Proc. Crim. do Estado; que constam dos autos, á vista do summario todos os requisitos assignalados no art. 34, ns. 1 a 4 do Codigo Penal, os quaes, depois de alludir a defeitos do auto de flagrante, passa largamente a examinar, mostrando a incidencia dos mesmos no caso concreto em face da doutrina, da lei e da jurisprudencia, accentuando que é apenas apparente a divergencia dos depoimentos da 1.ª testemunha numeraria com a 1.ª referida sendo esta a melhor de todas, causando mesmo especie que, como conductor do preso, não tivesse sido ouvida no auto de flagrante, e quasi «por acaso» viesse afinal a depôr.

A promotoria publica opinou pela pronuncia do réo nos termos da denuncia, affirmando que as razões da defesa não encontram apoio nos autos, procurando demonstrar que houve provocação por parte do accusado, não sendo por isso legitima a sua defesa; e se assim não fosse, sciente o réo por «pessôa idonea» que levou a noticia da aggressão que ia soffrer ao jornal onde elle trabalhava, teve tempo o mesmo de invocar o soccorro da autoridade publica, o qual decerto lhe não seria recusado; tanto mais quanto tudo se tramava á revelia do govêrnador do Estado.

Tudo examinado:

O processo correu os tramites regulares.

Do relatorio do presente feito verifica-se que nenhuma duvida suscita-se quanto á existencia do delicto nem tampouco quanto a autoria do mesmo, de sorte que uma unica questão prende a minha attenção, qual a de saber se o crime que o réo confessa haver commettido póde ser justificado em face do que dispõe o art. 32 § 2.º do Codigo Penal.

O estudo reflectido de todas as peças dos autos, ao contrario do que allega a promotoria publica, demonstra incontestavelmente a procedencia da defesa. Em favor do réo militam todos os requisitos indicados no art. 34 do Codigo Penal, e sem os quaes não é possivel a legitima defesa estabelecida no citado art. 32, § 2.º, As razões de fls. 121 a 138, que não fôram destruidas pelo orgam do Ministerio Publico, subsistem de pé, e, amparadas nas provas do summario, patentelam que o réo agiu no exercicio da legitima defesa, que, no dizer de João Vieira, representa uma das duas fórmas principaes da lucta contra o direito e pelo direito, porque com ella se exercita parte da funcção social de repressão, que póde sem perigo ser deixada á iniciativa individual.

Pelo citado art. 34, para que se justifique a legitima defesa, devem intervir conjunctamente, em favor do delinquente, os seguintes requisitos:

1º, aggressão actual:

2º, impossibilidade de previnir ou obstar a acção, ou de invocar e receber soccorro da auctoridade publica;

3º, emprego de meios adequados para evitar o mal e em proporção da aggressão:

4º, ausencia de provocação que occasionasse a aggressão.

Quanto ao primeiro requisito. Nada do processo permitte duvidar que o réo foi aggredido a soccos pelo infeliz Heraclito Ferreira, tanto que a propria denuncia isto mesmo relata, ainda que procurando justifica tal aggressão *por ter o réo interpellado insolentemente a Heraclito, sobre objecto de natureza, futil.*

Tão patente se acha á aggressão actual que se torna ocioso insistir na sua demonstração.

Do depoimento da 1ª testemunha, que a promotoria considera mais digno de fé (promoção de fls.), vê-se que ella existia no momonto em que o accusado exerceu a repulsa; que não obstante o recuo do accusado, até ficar comprimido entre o travessão do bonde e o infeliz Heraclito, este proseguiu na aggressão, sem que José Santos, o conductor ou o motorneiro sahissem em auxilio do aggredido (fls, 65 v).

Não se tratava, portanto, de um simples receio de futura aggressão; é incontroverso que houve a actualidade da aggressão.

Quanto ao segundo requisito. O historico do crime, já bastante conhecido, convence da impossibilidade material em que se encontrou o réo de prevenir ou obstar a acção.

Tendo sido avisado por *pessôas idoneas* de que se projectava uma aggressão á sua pessôa, o jornal em que elle collaborava deu disto sciencia ao publico e ás auctoridades (fls. 142) e certamente á policia foi impossivel tomar qualquer providencia por ignorar quaes fôssem os aggressores, uma vez que os seus nomes não eram então revelados.

Seria irrisorio suggerir que o accusado pelo só receio da aggressão de que teve aviso, se deixasse passivamente ficar em casa. Não era porque estivesse na imminencia de soffrer uma aggressão que o réo abandonaria os seus habitos de locomover-se pela cidade livremente; e, de resto, elle não sabia *onde, por quem*, e *quando* seria aggredido. E' certo que tinha a previsão de uma aggressão, estava sob a ameaça della; mas não sabia *quando*, nem *como* ella se tornaria effectiva. Por estas e outras razões é que Fioretti diz que exigir o elemento da imprevisibilidade da aggressão para o reconhecimento da legitima defesa, significaria consagrar uma intoleravel violação da liberdade individual (Sobre a legitima defesa, traducção de Octavio Mendes, 2ª edição, pag. 120).

Ademais, não podendo, ainda que desejasse, tentar uma fuga honrosa, por ter ficado *imprensado* entre o travessão do bonde e o aggressor e seu companheiro Santos, no momento em que era aggredido a soccos (fls. 65 v. e 99 v.), accresce que a testemunha referida José Alves, Ribeiro, por alcunha cabo Marújo, affirma que *não pôude tomar as providencias necessarias para evitar o desfecho que teve aquella lucta* (fls. 107). Logo, houve impossibilidade de invocar e receber o soccorro da auctoridade publica.

Quanto ao terceiro requisito. Delle não se occupa a promotoria publica. Trata-se de saber se o accusado, no exercicio da sua defesa empregou meios adequados para evitar o mal em proporção da aggressão.

Apreciando este requisito são unanimes em sustentar que no nosso legislador penal, traçando os limites da legitima defesa, não teve o pensamento de adoptar o principio do *moderamen inculpatae tutelae* com o rigorismo imposto pelo direito canonico e do qual se não afastou a escola classica.

O dispositivo do n. 3º do art. 34 do Codigo tem forçosamente que ser entendido e applicado em termos, ou segundo as lições dos mestres, na grande maioria dos casos será irrisorio ou quasi impossivel o reconhecimento do instituto em apreço.

Galdino Siqueira—o mais moderno e talvez o mais auctorizado commentador da nossa lei penal, por exemplo, diz que seria tornar inexequivel a defesa se a proporção fôsse tomada em rigor mathematico, de sorte que, a proporção que a lei exige para legitimidade da defesa deve ser entendida de modo relativo, em cada caso concreto, em face das circumstancias occorrentes (Direito Penal Brasileiro, Parte Geral, n. 286). E Bento de Faria, muito antes havia sustentado que o limite da defesa consiste em fazer ao aggressor todo o mal indispensavel para que o nosso direito permaneça illeso. Assim, accrescenta, todos os meios são permittidos desde que se tornem necessarios, consoante o ensino de Garraud, por elle citado (Codigo Penal, nota 55).

De accôrdo com os doutrinadores está a jurisprudencia patria, consubstanciada no Accordam da Primeira Camara da Côrte de Appellação de 1 de agosto de 1910, o qual dispõe que o legislador não cogita de uma proporcionalidade absoluta entre a aggressão e a defesa: a exigencia de tal requisito annullaria a justificativa, pois tornar-se-ia impossivel ao individuo aggredido, com o animo perturbado pelo calor do embate, a exacta observação dos meios de ataque para ajuizar da legitimidade dos meios da repulsa ao seu alcance. (Revista de Direito, vol. 17, pag. 582).

O caso por que responde o réo se resume assim: foi avisado de que se tentava uma aggessão contra elle; não podia duvidar, porque sem duvida o dominava a impressão da anterior aggressão que soffreu (doc. fls. 139); de tal modo, realmente aggredido a soccos pelo infeliz Heraclito, emquanto o companheiro deste, José Santos, com um *instrmento curto* á mão, o ladeava e encorajava, ao mesmo tempo que intimidava o aggredido (sendo que o depoimento de fls. 99 e segs. reza que com o alludido instrumento Santos batia no accusado); mesmo assim este recuou até encontrar-se de costas com o travessão do bonde e ahi, vergado, ainda recebia soccos, até que se valeu em ultimo recurso de revolver que trazia (fls 65 v.).

Em tal emergencia, não se póde sustentar que tenha havido excesso de defesa, sobretudo tendo-se em vista o ensino dos moralistas e dos juristas, como o preclaro desembargador Santos Estanislau que, julgando, doutrinou que «uma bofetada se costuma responder com uma punhalada ou um tiro, porque não é a dôr physica que ella causa, mas a injuria que ella envolve, que colloca o offendido, que se defende, em situação de se desafrontar na altura da offensa. (Casos Forenses, XLI, pag. 326).

No caso vertente não houve contra o réo sómente os soccos de que

fala a denuncia, porquanto a 5ª testemunha, João Pereira de Mello, praça do Corpo de Bombeiros, constata que, *quando o accusado se dirigia para o largo de Santanna ia ferido na cabeça e estava ensanguentado* (fls. 87 v.) o que mostra a violencia da aggressão, quando o não provasse o corpo de delicto de fls. Se a aggressão foi assim tão grave, não póde ter havido, não houve excesso de defesa.

Quanto ao ultimo requisito. Allegou a promotoria, a respeito, que o réu provocou a Heraclito, interpellando-o insolentemente sobre cousa futil. Os autos não provam, no entanto, semelhante allegação. O que de real depõe a testemunha ocular Antonio Sotero da Cunha, conductor do bonde, é o seguinte:—«Se Heraclito ou José Santos dirigiram palavras ao commandante Moraes o respondente NÃO OUVIU, mesmo porque já se afastava para dar passagem aos referidos cidadãos» (fls. 61), ou, noutros termos a fls. 65—«QUE NÃO REPAROU se ao levantarem para saltar, vindo da frente para trás do bonde Heraclito e José Santos traziam attitude provocadora; que, entretanto, o accusado usando das palavras—*que é?*—o fez em tom natural».

Como se vê, Sotero não diz peremptoriamente que não tivesse havido provocação; apenas elle NÃO OUVIU, NÃO REPAROU, se Heraclito e Santos ao se approximarem do réu, iam em attitude provocadora.

Mas, por outro lado, a phrase interrogativa *que é?*—não envolve uma provocação. Em sã consciencia não ha, não póde haver opinião em contrario. Ella corresponde a uma replica ou objecção ou melhor traduz um pedido de explicação ao que naturalmente antes dissera o interrogado, por palavras ou mimicas. Não apparenta offensa alguma, porque nada positiva.

A 1.ª testemunha, o referido Sotero, diz textualmente que áquella interpellação Heraclito deu varios soccos no accusado; donde se deduz que a provocação partiu de Heraclito, que entendeu responder com as vias de facto á explicação que em *tom natural* lhe pediu o accusado.

E não se invoque para convencer do contrario o depoimento da 4.ª testemunha—Antonio Palheta, pois este não merece fé: 1.º, porque depondo no auto de flagrante e no summario é contradictorio comsigo mesmo, dizendo no primeiro depoimento que o accusado deu um tiro dentro do bonde e quatro fóra, alvejando o vehiculo e no segundo que elle deu dois tiros dentro do bonde e três fóra, contra os seus perseguidores, acrescentando ainda no ultimo, quando naturalmente já deveria ter menor lembrança dos factos, circumstancias que não referira no primeiro; 2.º, porque, affirmando ter visto o desenrolar dos acontecimentos do canto da 1.º de março, occorre, entretanto, que a 1.ª 3.ª e 5.ª testemunhas numerarias e a 1.ª referida, fazem prova de que elle alli se não achava; 3.º porque divergindo formalmente o seu depoimento dos demais constantes do processo, á vista dos seus máus precedentes (doc. de fls. 84), é forçoso que se dê mais credito aos outros.

Pelos motivos que ficam expostos e por tudo mais que dos autos consta, reconheço que o réu Raymundo Joaquim de Moraes commetteu o crime em estado de legitima defesa de sua propria pessôa e, assim o absolvo da accusação que lhe foi intentada e mando que a seu favor se passe incontinenti alvará de soltura se por al não estiver preso. Custas na fórma da lei. Appello ex-officio desta minha decisão para o Egregio Tribunal Superior de Justiça, para onde sejam os autos logo remettidos.

Publicada, façam-se as necessarias intimações.

Belém, 3 de novembro de 1922—(a.) Manuel Maroja Netto.

Orçamento Municipal do Ingá

Lei N. 88, de 6 de dezembro de 1922

Manuel Honorio Fiel Teixeira sub-prefeito do municipio do Ingá em virtude da lei etc.

Tendo em vista que o Conselho Municipal não reunisse em tempo opportuno para receber a proposta da lei orçamentaria para o anno financeiro de 1923, usando das attribuições que lhes são conferidas pelo § 14 do art. 34 titulo 3 da lei n. 424, de 28 de outubro de 1915 resolve prorogar o orçamento em vigor no exercicio de 1921 nos termos da legislação vigente,

Orçamento municipal da villa do Ingá, para o exercicio de 1921.

O cidadão João Gomes da Silveira, prefeito deste municipio do Ingá, etc.

Faço saber á todos os habitantes deste municipio, que o Conselho Municipal votou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º—A despesa orçamentaria do municipio do Ingá para o exercicio de 1923 é fixada na importancia de . . . . 17:890$000 distribuida pelas seguintes verbas:

PREFEITURA MUNICIPAL

§ 1.º—Expediente do prefeito	600$000
§ 2.º—Ordenado do secretario da Prefeitura, servindo tambem perante os serviços do Conselho	1:200$000
§ 3.º—Ordenado ao fiscal da séde do municipio, tendo mais 10% das multas por elle impostas e arrecadadas	240$000
§ 4.º—Idem ao fiscal de Serra Redonda tendo tambem o mesmo direito de 10% das multas por elle impostas e arrecadas	120$000
§ 5.º—Ordenado ao fiscal de Cachoeira de Cebolas com o mesmo direito das multas	120$000
§ 6.º—Idem ao fiscal de Serra do Pontes com egual direito ás multas	120$000
§ 7.º—Expediente e impressões	300$000
§ 8.º—Percentagem de 20% ao procurador, servindo de thesoureiro de tudo quanto fôr arrecadado e arrematado, podendo este funccionario ter um auxiliar sobre sua responsabilidade.	
§ 9.º—Percentagem de 20% da renda municipal, recolhida ao cofre do Estado por força da lei agricola.	
§ 10—Percentagem de 40% ao aferidor de tudo por elle arrecadado.	

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

§ 11—Despesas com a illuminação da villa	2:000$000
§ 12—Idem, com a illuminação de Cachoeira de Cebollas	300$000
§ 13—Idem, com a illuminação de Serra Redonda	1:000$000
§ 14—Idem, com a illuminação de Serra do Pontes	1:000$000

CONSELHO MUNICIPAL

§ 15—Ordenado aos professores de Serra Redonda (1), Serra do Pontes (1), Cachoeira de Cebollas (1), e Riachão do Bacamarte (1) cada qual percebendo annualmente	720$000
§ 17—Idem á professora do Bacamarte	600$000
§ 18—Idem á professôra de Torres de Serra Redonda	600$000
§ 19—Idem á professôra do Pé da Serra Velha	480$000
§ 20—Idem á professora de Cachoeira de Cebollas	480$000

DIVERSAS GRATIFICAÇÕES

§ 21—Gratificação ao advogado do Conselho	1:200$000
§ 22—Idem ao escrivão do alistamento eleitoral e delegacia sem mais direito a custas de processos decahidos	1:200$000
§ 23—Idem ao escrivão do jury sem mais direito a custas de processos decahidos	120$000
§ 24—Idem ao escrivão da subdelegacia de Serra Redonda	120$000
§ 25—Idem ao adjuncto do promotor publico	120$000
§ 26—Idem ao escrivão da subdelegacia de Cachoeira de Cebollas	120$000
§ 27—Idem aos officiaes de justiça (2)	240$000
§ 28—Idem ao fiscal geral da villa	300$000

DESPESAS EXTRAORDINARIAS

§ 29—Despesas com o juiz	100$000
§ 30—Idem com eleições	600$000
§ 31—Idem com auxilio ao Asylo de Mendicidade do Estado da Parahyba	100$000
§ 32—Idem com aluguel da casa que serve de quartel de Serra Redonda	120$000
§ 33—Idem com aluguel de casa da delegacia da villa	240$000
§ 34—Idem com aluguel da casa do quartel da Serra do Pontes	60$000
§ 35—Idem com aluguel da casa do quartel do Cachoeira de Cebollas	60$000
§ 36—Idem com aluguel da casa da estação telegraphica	300$000

OBRAS PUBLICAS

§ 37—Despesas com conservação dos proprios municipaes e limpesa publica	600$000
§ 38—Idem com a conservação do açude novo da villa	300$000
§ 39—Idem, com o deposito de agua potavel de Serra Redonda	200$000
§ 40—Idem com a Cadeia Publica da villa	150$000

RECEITA

Art. 2.º—Para fazer face ás despesas acima serão cobrados os impostos seguintes:

LICENÇA ANNUAL

Tabella A

§ 1.º—De cada balança para compra de algodão em rama, não tendo machinismo	30$000
§ 2.º—Idem tendo machinismo, o comprador	50$000
§ 3.º—Por cada vendedor de xarque ou bacalhão, na feira	20$000
§ 4.º—Por cada vendedor de assucar ou café, na feira	20$000
§ 5.º—Por cada offecina de ferreiro, sapateiro, marceneiro, funileiro, barbeiro, ourives, tanoeiro, fogueiteiro, bahuleiro, serralheiro e outras não especificadas	10$000
§ 6.º—Por cada officina de alfaiate	20$000
§ 7.º—Para vender artefactos de couros fabricados em outro municipio	30$000
§ 8.º—Para fabricas de bebidas, não tendo deposito	15$000
§ 9.º—Idem, tendo deposito o fabricante	30$000
§ 10.—Para vender aguardente ambulante	60$000
§ 11.—Para vender fumo e seus preparados	20$000
§ 12.—Para comprar couros de qualquer especie sendo o comprador deste municipio	50$000
§ 13.—Sendo o comprador de outro municipio	80$000
§ 14.—Para casa de bilbar e jogos licitos	100$000
§ 16.—Idem, sendo na povoação de Serra Redonda	90$000
§ 17.—Idem, sendo em outras povoações do municipio	30$000
§ 18.—Por cada casa de açougue	10$000
§ 19.—Por cada comprador de gado para negocio ou refazer dentro do municipio	50$000
§ 20.—Para abater gado para o consumo publico, senda o marchante deste municipio	10$000
§ 21.—Idem, sendo o marchante de outro municipio	20$000
§ 22.—Para mascatear fazendas, residindo o mascate neste municipio	60$000
§ 23—Idem, sendo o mascate de outro municipio	150$000
§ 24.—Para vender inflammaveis, sendo o vendedor deste municipio	30$000
§ 25.—Idem, de outro municipio	60$000
§ 26.—Para mascatear com miudezas, sendo o mascate de municipio	50$000
§ 27.—Idem sendo o mascate de outro municipio	100$000
§ 28.—Para casa de cortume ou salgadeira	10$000
§ 29.—Para cada deposito de sal	30$000
§ 30.—Idem, de cal	20$000
§ 31.—Idem, hotel e hospedaria	40$000
§ 32.—Idem, casa de hotel sómente	30$000
§ 33.—Casa de pastos	20$000
§ 34.—Casa de rancho	20$000
§ 35.—Por cada vendedor de ferragem deste municipio	20$000
§ 36.—Idem, sendo o vendedor de outro municipio	50$000
§ 38.—Para vender productos chimicos	30$000
§ 39.—Para vender joias ambulantes	100$000
§ 40.—Para officina typographica	50$000
§ 41.—Para cada estabelecimento de fazendas, miudezas, ferragens, ou molhados, sendo em grosso e a retalho	140$000
§ 42—Idem, de cada estabelecimento a retalho de 1.ª classe	100$000
§ 43—Idem, de 2.ª classe	80$000
§ 44—Idem de 3.ª classe	40$000
§ 45—Idem, de 4.ª classe	20$000
§ 46—Para os mais vendedores de aguardente em casas particulares	10$000

§ 47—São considerados estabelecimentos: aos se foram o artigo e seus paragraphos de 4.ª classe, o estabelecimento que o stock o maximo de um conto de réis no minino qualquer que seja a importancia: de 3.ª classe o estabelecimento que tiver stock no valor superior a um conto de réis até quatro conto de réis, no maximo; 2.ª classe o que tiver stock superior a quatro contos de réis e no excedente de oito contos de réis; de 1.ª classe finalmente o estabelecimento que não tiver stock de oito contos de réis, dahi por deante qualquer que seja a importancia não effectuando vendas em grosso.

LETTRA A—Para se fazer a collecta de conformidade com a classe de cada qual, o procurador se achar consciente poderá ouvir o dono do estabelecimento se este não se mostrar escacto na informação a ministrar sobre o stock o procurador fará a collecta conforme julgar de direito.

LETTRA B—O contribuinte terá o direito de reclamar por meio de petição ao prefeito, fazendo juntar documentos, se achar que a collecta feita não foi de accôrdo com a classe de sua contribuição e conforme rasão de convição que tiver; o prefeito poderá mandar ou não rebarmar a collecta depois de ouvir ao procurador e se julgar conveniente, ou o dono consentir mandar duas pessôas edoneas examinar o stock, a fim de poder com segurança informar a classe ou respectiva contribuição.

(Continúa)

SECÇÃO LIVRE

Ao commercio

Francisco Cicero de Mello declara que assumiu a responsabilidade do activo e passivo da firma que gyrava nesta praça sob a razão social de Sá, Leitão & C.ª, estabelecida á rua Maciel Pinheiro n.º 65, desta cidade, com armazens, da qual era solidario, por ter a mesma ficado extincta com a retirada do socio também solidario Henrique de Sá Leitão, na melhor harmonia pago, e satisfeito dos seus haveres, conforme distracto que firmaram e archivaram na meritissima Junta Commercial.

Parahyba, 23 de fevereiro de 1923.

Francisco Cicero de Mello

Confirmo

Henrique de Sá Leitão

(2—5)

Credito Mutuo Predial

Convidamos os nossos dignos prestamistas a concorrerem com suas contribuições para o primeiro sorteio do mez de março que se realizará no dia 5 de março em virtude de ser domingo o dia 4.

PREMIO

Uma corrente e um relogio de ouro de lei no valor de 625$000. A contribuição para cada sorteio é sómente 1$000, e o premio será no valor de 5:000$000 depois da sorte completa. Inscrevei-vos.

Parahyba, 23 de fevereiro de 1923.

Chaves & C.ª

(2—3)

Lyceu Parahybano

Cursos de commercio e de Agrimensura

De ordem do sr. director deste estabelecimento torna-se publico para conhecimento dos interessados, que durante o corrente mez se acham abertas as matriculas do curso de Commercio e do de Agrimensura, annexo ao Lyceu Parahybano, devendo as respectivas aulas ter inicio a 1º de março proximo, na conformidade do Regulamento n. 570, que rege êsses cursos, «ex-vi» do disposto no art. 193 do Regulamento a que se refere o decreto n. 11.172, de 20 de novembro de 1922.

O candidato á matricula pela primeira vez no curso de Commercio deverá preencher as formalidades do art. 14 do Reg. n. 570, de 16 de novembro de 1912, prestando exame de admissão em conjuncto com os alumnos do curso gymnasial; e os de agrimensura de accôrdo com as disposições legaes a respeito.

Lyceu Parahybano, 1º de fevereiro de 1923—Na ausencia do secretario, *Maximiano Lopes Machado.*

EDITAL

Casamento civil

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão de casamentos nesta capital em virtude da lei; etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que foram affixados hoje na repartição competente, os editaes de proclamas de casamentos dos contrahentes Nelson Augusto de Figueirêdo Carvalho e d. Clothildes Vianna Nunes da Silva; Sebastião Eduardo da Costa e d. Maria das Neves Gomes e de Olympio Aureliano de Mello e d. Primativa de Paiva Cruz, todos solteiros e residentes nesta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente a fim de ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 23 de fevereiro de 1923. Eu, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão dos casamentos, o escrivi e assigno. Rubens Cavalcanti de Albuquerque: conforme o original: dou fé data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, official privativo do registo civil.

Administração dos Correios da Parahyba

EDITAL N. 4

De ordem do sr. administrador, faço publico que esta repartição vae adquirir por compra á firma Jayme, Seixas & C.ª desta praça 100 talões de certificado de registro e 3 talões de pedido de empenho de despesas, por 340$000.

Contadoria dos Correios da Parahyba, 27 de fevereiro de 1923.

O contador,

Manuel H. Monteiro da Franca.

(1—1)

Recebedoria de Rendas

EDITAL N. 7

De ordem do sr. administrador desta Repartição, faço publico que, na conformidade da nota 11 do Decreto n. 1125 de 10 de junho de 1921, foram aprehendidas pelo encarregado do Posto Fiscal de Cruz das Armas, duas ancoretas de aguardente, procedentes do Estado de Pernambuco, as quaes serão vendidas em hasta publica á porta desta Repartição, ás 14 horas, dentro do prazo de oito dias a contar de hoje, de conformidade com as prescripções do dito Decreto.

Recebedoria de Rendas, em 26 de fevereiro de 1923.

Ambrosio Dias Pinto,

1.º escripturario.